



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.826

de 10 de julho de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2658	01	2745	Câmeras de monitoramento	500.000,00
07.10.00	07.10.00	08 244 4007	2152	01	143	Manutenção das Atividades da Assist. Social	50.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	05	1790	Manutenção das Atividades da Assist. Social	170.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	148	Manutenção das Atividades da Assist. Social	100.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1003	2011	01	271	Manutenção dos atendimentos de urg. e emerg.	370.000,00
03.12.00	3.3.90.39.00	06 182 8005	2350	01	60	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	80.000,00
03.11.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2267	01	626	Manutenção da Guarda Municipal	60.000,00
07.10.00	3.3.90.48.00	08 244 4007	2293	01	158	Auxílio Aluguel	50.000,00
							1.430.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.1.90.11.00	12 361 2001	2041	01	328	Funcionamento do Ensino Fundamental	1.430.000,00
							1.430.000,00


Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de julho de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário Municipal de Governo - Designado